

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – PNAB Ciclo 2

EDITAL “CULTURA VIVA NAS COMUNIDADES”

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CURSOS, OFICINAS E AÇÕES FORMATIVAS EM CULTURA, LITERATURA, ARTESANATO E TURISMO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB Ciclo 2.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de projetos culturais voltados à realização de cursos, oficinas, formações livres e ações educativas nas áreas da cultura, literatura, artesanato e turismo cultural, com foco prioritário em bairros periféricos, comunidades rurais vulneráveis e territórios historicamente excluídos do acesso às políticas culturais.

O presente edital foi elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Lei nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura, Decreto nº 11.740/2023, Decreto nº 11.453/2023 e Instrução Normativa MINC nº 10/2023, tomando como referência os modelos oficiais do Ministério da Cultura e editais do Governo do Estado do Piauí.

1. DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, baseada na cooperação federativa entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, visando democratização do acesso à cultura, valorização da diversidade cultural e fortalecimento das economias criativas locais.

O presente edital destina-se ao fortalecimento das ações culturais comunitárias e à descentralização do acesso à formação cultural no município de São Miguel do Tapuio/PI, especialmente em territórios periféricos e comunidades rurais vulneráveis.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos culturais destinados à realização de:

- cursos livres;
- oficinas culturais;
- formações artísticas;
- ações de formação em turismo cultural;
- atividades voltadas à economia criativa e ao empreendedorismo cultural.

2.2. Os projetos deverão ser executados prioritariamente em:

- bairros periféricos;
- comunidades rurais;

- assentamentos;
- territórios tradicionais;
- comunidades em situação de vulnerabilidade social.

2.3. As propostas deverão contemplar pelo menos uma das seguintes áreas:

I – Cultura e Artes

- Música;
- Teatro;
- Dança;
- Artes Visuais;
- Cultura Popular;
- Capoeira;
- Audiovisual;
- Cultura Tradicional;
- Cultura Afro-brasileira;
- Cultura Indígena.

II – Literatura

- Leitura;
- Escrita criativa;
- Cordel;
- Contação de histórias;
- Produção textual;
- Formação de mediadores de leitura;
- Bibliotecas comunitárias.

III – Artesanato e Economia Criativa

- Bordado;
- Crochê;
- Pintura artesanal;
- Biojoias;
- Arte em palha;
- Artesanato reciclável;
- Costura criativa;
- Empreendedorismo cultural.

IV – Turismo Cultural

- Patrimônio cultural;
- Turismo de base comunitária;
- Guiamento cultural;
- Memória local;
- Educação patrimonial;
- Valorização de sítios culturais e históricos;

- Hospedagem rural.

2.4. Os projetos deverão promover inclusão social, acesso democrático à cultura e fortalecimento da cidadania cultural.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total destinado ao presente edital será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

3.2. Serão selecionados até 18 (dezoito) projetos culturais.

3.3. Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

3.4. Cada projeto contemplado receberá apoio financeiro de:

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.5. Os recursos são oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. UNIDADE ORÇAMENTARIA 021000; FUNCIONAL 13.392.0038.3031.0000; ELEMENTO 3.3.90.39; FONTE 719.

3.6. Sobre os valores repassados não incidirão Imposto de Renda, ISS e demais tributos próprios da contratação de serviços, conforme legislação do fomento cultural.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar:

- I – Pessoas físicas;
- II – Microempreendedores Individuais – MEI;
- III – Pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV – Associações culturais;
- V – Cooperativas;
- VI – Coletivos culturais sem CNPJ representados por pessoa física.

4.2. Os proponentes deverão comprovar residência ou atuação cultural no município de São Miguel do Tapuio/PI há pelo menos 01 (um) ano.

4.3. Não poderão participar:

- I – membros da comissão de seleção;
- II – servidores municipais de quaisquer natureza;
- III – servidores diretamente envolvidos na elaboração do edital;
- IV – cônjuges e parentes até terceiro grau dos membros da comissão;

PARÁGRAFO 1º. Cada agente cultural poderá inscrever, neste Edital, no máximo, 01 (um) projeto por natureza jurídica, podendo se inscrever nos outros editais. Porém, só poderá ser contemplado com, no máximo, 01 (uma) iniciativa por natureza jurídica, no programa de editais.

PARÁGRAFO 2º. Entende-se por natureza jurídica a divisão entre Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, sendo que o grupo despersonalizado é considerado, para fins da presente regra, como Pessoa Física.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas.

5.2. O período de inscrição será de 01/06/2026 até 19/06/2026.

5.3. As inscrições poderão ser realizadas:

- presencialmente de segunda à sexta, das 7h30 às 12h, na Sala da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Centro Administrativo Municipal; ou
- por meio eletrônico através do e-mail: culturaturismosaomigueldotapui@gmail.com até às 11h59 do dia 19/06/2026.

5.4. Documentação obrigatória:

Pessoa Física:

- formulário de inscrição (Anexo I)
- plano de curso contendo cronograma de execução do projeto (Anexo II);
- RG e CPF;
- comprovante de residência;
- currículo cultural ou portfólio do proponente;

Pessoa Jurídica:

- formulário de inscrição (Anexo I);
- plano de curso contendo cronograma de execução do projeto (Anexo II);
- CNPJ;
- contrato social ou certificado MEI;
- documentos do representante legal;
- portfólio institucional.

Coletivos:

- formulário de inscrição (Anexo I)
- plano de curso contendo cronograma de execução do projeto (Anexo II);
- declaração de representação (Anexo III);
- documentos do representante;
- currículo cultural ou portfólio do grupo.

5.5. O agente cultural é responsável pelas informações prestadas e pelos documentos enviados.

5.6. A inscrição implica concordância integral com este edital e com a legislação da PNAB.

6. DAS COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. Ficam asseguradas cotas para:

- pessoas negras (pretas e pardas): 25%;
- pessoas indígenas: 10%;
- pessoas com deficiência: 5%.

6.2. As cotas observarão os critérios previstos na Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

6.3. Os proponentes deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição (Anexo IV ou V, conforme o caso).

6.4. Pessoas jurídicas e coletivos poderão concorrer às cotas quando:

- I – possuírem maioria de integrantes pertencentes aos grupos contemplados;
- II – apresentarem liderança do projeto pertencente às ações afirmativas;
- III – possuírem equipe majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou PCD.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS

7.1. Os projetos contemplados deverão:

- I – ofertar atividades gratuitas à população;
- II – garantir acesso prioritário para jovens, mulheres, pessoas negras, indígenas, idosos e pessoas com deficiência;
- III – realizar as atividades em bairros periféricos ou comunidades rurais vulneráveis;
- IV – garantir acessibilidade física, comunicacional e atitudinal;
- V – ter no mínimo 10 (dez) participantes frequentes;
- VI – apresentar relatório de execução do projeto e lista de frequência dos participantes (Anexos VI e VII).

7.2. Cada projeto deverá realizar no mínimo:

- 01 curso com carga horária mínima de 20 horas; ou
- 02 oficinas culturais com carga horária mínima de 08 horas cada.

7.3. Os projetos deverão prever certificação dos participantes.

8. DA ACESSIBILIDADE

8.1. Os projetos deverão prever medidas de acessibilidade compatíveis com suas características, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015.

8.2. São medidas de acessibilidade:

- intérprete de Libras;
- audiodescrição;
- espaços acessíveis;
- materiais adaptados;
- linguagem simples;
- tecnologias assistivas.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção designada pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, mediante os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Qualidade técnica e metodológica do projeto	0 a 20
Relevância social e cultural	0 a 20
Impacto nos territórios periféricos e rurais	0 a 20
Viabilidade de execução	0 a 10
Experiência do proponente	0 a 10
Inclusão e acessibilidade	0 a 10
Plano de divulgação e mobilização comunitária	0 a 10

Pontuação máxima: 100 pontos.

9.2. Serão desclassificados projetos que:

- apresentem discriminação;
- promovam preconceito;
- apresentem informações falsas;
- obtenham nota inferior a 50 pontos.

9.3. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de envio do formulário de inscrição preenchido e documentos obrigatórios.
- **Seleção e habilitação** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos e a documentação exigida na etapa das inscrições.
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção designada pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio.

10.2. As análises serão registradas em ata.

10.3. Os membros da comissão ficam impedidos de avaliar projetos com os quais possuam vínculo direto ou familiar.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. O resultado preliminar será divulgado:

- no Diário Oficial dos Municípios;
- no site oficial da Prefeitura;
- nas redes sociais oficiais.

11.2. Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após publicação do resultado preliminar (Anexo VIII).

11.3. O resultado final será divulgado após análise dos recursos.

12. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

12.1. Os selecionados firmarão Termo de Execução Cultural com o Município de São Miguel do Tapuio/PI.

12.2. O Termo estabelecerá:

- objeto;
- cronograma;
- valor do apoio;
- obrigações das partes;
- prazo de execução;
- prestação de informações.

12.3. O prazo máximo de execução dos projetos será de 60 (sessenta) dias após assinatura do Termo de Execução Cultural.

12.2. O recurso será pago em parcela única.

12.3. A conta bancária deverá estar em nome do proponente.

13. DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas ocorrerá prioritariamente por meio do Relatório de Execução do Projeto e da Lista de Frequência (Anexos VI e VII).

13.2. Os documentos descritos no item 14.1 deverão ser entregues na sala da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cultura no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a execução do projeto.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. Os projetos deverão utilizar obrigatoriamente as marcas:

- Governo Federal;
- Ministério da Cultura;
- PNAB;
- Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio;

14.2. É vedada promoção pessoal de autoridades públicas.

15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

15.1 As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico: saomigueldotapuio.pi.gov.br

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	29/05/2026
Período de inscrições	01/06 a 19/06/2026
Resultado da análise do mérito e habilitação	30/06/2026
Recurso	01 a 03/07/2026
Resultado do recurso	07/07/2026
Resultado Final	10/07/2026

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital poderá ser suplementado em caso de disponibilidade financeira.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

16.3. O resultado deste edital terá validade de 12 (doze) meses.

16.4. Integram este edital:

- Anexo I – Formulário de Inscrição;
- Anexo II – Plano de Curso;

- Anexo III – Declaração de Representação;
- Anexo IV – Autodeclaração Étnico-Racial;
- Anexo V – Declaração PCD;
- Anexo VI – Relatório de Execução
- Anexo VII – Lista de Frequência
- Anexo VIII – Formulário de Recurso.

São Miguel do Tapuio – PI, 21 de maio de 2026.

POMPILIO EVARISTO CARDOSO
FILHO:03685107356

Assinado de forma digital por
POMPILIO EVARISTO
CARDOSO
FILHO:03685107356

Pompílio Evaristo Cardoso Filho

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – PNAB Ciclo 2

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Para uso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Processo nº	Data de Recebimento	Observações
Aprovado em:		
_____ Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo		

1 - PROPONENTE		
Nome:		CNPJ/CPF:
Endereço:		Bairro:
Cidade: São Miguel do Tapuio	Estado: Piauí	CEP: 64.330-000
Telefone:	E-mail:	

1.2 – RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPOSTA (Para grupos com ou sem CNPJ)		
Nome:		CPF:
Endereço:		Bairro:
Cidade: São Miguel do Tapuio	Estado: Piauí	CEP: 64.330-000
Telefone:	E-mail:	

1.3 – NATUREZA DO PROPONENTE		
<input type="checkbox"/> Pessoa Física	<input type="checkbox"/> MEI	
<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativo	
<input type="checkbox"/> Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física		

1.4 - GENERO		
<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> LGBTQAP+ <input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária <input type="checkbox"/> Não Informar		

1.5 – RAÇA, COR ou ETNIA		
<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela		

1.6 – VAI CONCORRER AS COTAS? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
--	--	--

1.7 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não, QUAL?		
--	--	--

1.8 - DECLARAÇÃO		
Na qualidade de proponente (ou representante legal do PROPONENTE), declaro para fins de prova junto a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/ PIAUÍ, para efeitos e sob as penas da lei, notadamente o Art. 299 do Código Penal, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal que impeça a transferência de recursos públicos, conforme previsto na Lei nº 14.399/2022 (PNAB) . Declaro ainda que esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de chamamento público da LPG, inclusive das contrapartidas exigidas.		

Local e Data

Proponente ou Representante legal do Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – PNAB Ciclo 2

ANEXO II – PLANO DE CURSO

NOME DO CURSO/OFICINA:			
EMENTA: (faça um resumo do conteúdo do curso/oficina).			
OBJETIVOS: (indique os objetivos gerais e específicos de seu curso/oficina).			
METODOLOGIA: (indique os métodos e técnicas que serão utilizadas em seu curso/oficina para atingir seus objetivos).			
RECURSOS DIDÁTICOS: (indique os equipamentos ou materiais que serão utilizados no curso).			
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:			
Etapa	Atividades	Período	Responsável (is)

CARGA HORÁRIA: (registre a forma como será a distribuição da carga horária do curso: horas, dias, semanas ou meses)			
PÚBLICO ALVO: (indique as características preferenciais do público a ser trabalhado. Ex.: nível de formação, sexo, faixa de renda, local de moradia, comunidade ou grupo, etc.)			
FAIXA ETÁRIA:			
PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: (indique o que é necessário para participar do seu curso/oficina)			
ESTRATÉGIAS PARA AÇÕES DE ACESSIBILIDADE:			
ESTRATÉGIAS PARA PROMOÇÃO DO ACESSO A GRUPOS OU SEGMENTOS HISTORICAMENTE EM DESVANTAGEM (neste contexto, este termo é utilizado para designar um conjunto amplo de possibilidades e referências a “povos específicos”, “segmentos vulnerabilizados”, “grupos desfavorecidos” ou “desprotegidos”, no sentido de não pertencerem aos grupos sociais historicamente assegurados pela proteção social brasileira)			
Nº DE TURMAS/OFFICINAS:			

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – PNAB Ciclo 2

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU
COLETIVO**

Obs.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

1 – NOME DO GRUPO ARTÍSTICO:

**2 - NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU
COLETIVO ARTÍSTICO:**

3 - DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

3.1 - IDENTIDADE:

3.2 - CPF:

3.3 - E-MAIL:

3.4 - TELEFONE:

3.5 – ENDEREÇO:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico (nome do grupo ou coletivo): _____, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DOS INTEGRANTES	CPF	ASSINATURAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – PNAB Ciclo 2

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – PNAB Ciclo 2

ANEXO V

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital Nº 004/2024 – COLETIVOS SEM CNPJ - Premiação PNAB, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – PNAB Ciclo 2

ANEXO VI

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

(Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes).

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

(Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas).

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
- Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
- Livro
- Catálogo
- Live (transmissão on-line)
- Vídeo
- Documentário
- Filme
- Relatório de pesquisa
- Produção musical
- Jogo
- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

(Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?)

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

(Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto).

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

(Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas).

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/em presa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
- () 2. Virtual.
- () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

() Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Zona urbana central.

() Zona urbana periférica.

() Zona rural.

() Área de vulnerabilidade social.

() Unidades habitacionais.

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

() Áreas atingidas por barragem.

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

() Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.

- () Espaço cultural independente.
- () Escola.
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

(Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram).

8. CONTRAPARTIDA

(Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada).

9. TÓPICOS ADICIONAIS

(Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver).

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2026 – PNAB Ciclo 2

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

Ao Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo,
São Miguel do Tapuio – PI

Com base na **Etapa de Seleção e Habilitação** do Edital Nº 003/2024 – PESSOAS FÍSICAS/ Premiação PNAB, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção e habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

São Miguel do Tapuio - PI, ____/____/2026.

Assinatura

NOME COMPLETO